LEI Nº 681/2021

"Institui no Âmbito Municipal a Honraria "Policial Destaque do Ano" e dá outras providências".

Autor: Vereador Nedson Soares de Souza Lima

O povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Instituída a Honraria "Policial Destaque do Ano".

Art. 2º - A Honraria será concedida a um Policial Militar ou Policial Civil que atua no Município e que se destacou em suas atividades durante o ano.

Art. 3º - Anualmente, até o dia 09 (nove) de junho, as chefias da Polícia Militar e da Polícia Civil, encaminharão a indicação do policial escolhido com sua qualificação, para o Poder Legislativo.

Parágrafo único - Fica a critério dos membros das respectivas corporações a forma de escolha dos homenageados.

Art. 4º - A Sessão Solene deverá ser realizada no dia 09 de julho, dia da Revolução Constitucionalista.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 27 de Outubro de 2021.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal